



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2014, HOMOLOGADO PELA DECISÃO COFEN Nº 190/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014, GESTÃO 2015/2017

#### ATA DA 521 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete às dez horas e quinze minutos  
2 na sala do 10º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado  
3 à Rua da Glória nº 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou a 521ª Reunião Ordinária de Plenário do  
4 Coren/RJ onde estiveram presentes os conselheiros titulares e suplentes convocados compondo  
5 quórum inicial de 17 conselheiros, estando presentes: Maria Antonieta Rubio Tyrrell – Presidente;  
6 Danielle Bessler – 2ª Secretária; Maria da Glória do Desterro Costa – 2ª Tesoureira; Eliane Soares de  
7 Araújo – TE; Evandro Cruz Gomes – TE; Glauber José de Oliveira Amâncio – ENFº; José Américo  
8 da Silva Ribeiro – TE; Lilian Prates Belem Behring – ENFª; Lucia Helena Silva Correa Lourenço –  
9 ENFª; Regina Celia Carvalho Veras – ENFª; Rosimere Maria da Silva – TE; Shirley da Conceição  
10 Sizenando – TE; Wilma Gonçalves do Nascimento – ENFª; Zuleida Vidal de Andrade – ENFª e  
11 Olguimar Cruz dos Santos – ENFª; Ivonete Aparecida Rodrigues Correa – AE; Marcelo Barbosa de  
12 Mendonça – TE. Justificaram ausência: Ana Teresa Ferreira de Souza – 1ª Secretária; Paulo Murilo  
13 de Paiva – 1º Tesoureiro; Adriana Miranda da Silva – TE; Iraci do Carmo de França – ENFª;  
14 Rosângela da Silva Santos – ENFª; Teresa Cristina Marcelino Soares – ENFª. Nomeada a conselheira  
15 decana Zuleida Aguiar para compor a mesa. A seguir a conselheira Danielle Bessler faz leitura da  
16 proposta de pauta, não havendo manifestações contrárias, coloca em votação, foi aprovada, com a  
17 seguinte proposta: **1 – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM INICIAL; 2 – APROVAÇÃO DA**  
18 **PAUTA DA 521ª ROP; 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA ROP 520; 4- PROCESSOS ÉTICOS/**  
19 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/ DOCUMENTOS - ATOS DELIBERATIVOS: 4.1**  
20 **JULGAMENTO DO PROCESSO ÉTICO Nº 044/2016 – PORTARIA COREN/RJ Nº 852/2017**  
21 **DE 05/09/2017 – PARECER 153/17; 4.2 JULGAMENTO DO PROCESSO ÉTICO Nº 036/2016**  
22 **- PORTARIA COREN/RJ Nº 980/2017 DE 18/10/2017 - PARECER 154/17; 4.3**  
23 **JULGAMENTO DO PROCESSO ÉTICO Nº 024/2015 - PORTARIA COREN/RJ Nº 979/2017**  
24 **DE 18/10/2017 - PARECER 155/17; 4.4 PAD 1753/2017 - SOLICITAÇÃO DE**  
25 **TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 28 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERITO**  
26 **MÉDICO: APROVAR A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4.5 PAD 704/2016 -**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

27 SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE PREJUÍZOS NA AUSÊNCIA DE TRIBUTOS  
28 DESTE CONSELHO: DELIBERAR SOBRE PARECER DA CONSELHEIRA LÚCIA  
29 HELENA; 4.6 PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - 640/2010 - FISCALIZAÇÃO NA  
30 JUSTIÇA DE PRIMEIRO GRAU - CENTRO DO RJ: DELIBERAR SOBRE APROVAÇÃO  
31 DE AJUIZAMENTO DE ACP; 4.7 PAD 1618/2017 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO  
32 SUBSIDIARIA EMPREGADO VINCULADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO; 4.8  
33 PAD Nº 015/2017 - PORTARIA COREN/RJ Nº 146/2017 DE 06/03/2017 -PARECER 138/17 -  
34 RELATORA CONSELHEIRA LILIAN BEHRING: APROVAR O PARECER DA  
35 RELATORA; 4.9 PAD Nº 017/2017 - PORTARIA COREN/RJ Nº 145/17 DE 06/03/2017 -  
36 PARECER 123/17 - RELATORA CONSELHEIRA LILIAN BEHRING: APROVAR O  
37 PARECER DA RELATORA; 4.10 PAD Nº 063/2017 - PORTARIA COREN/RJ Nº 599/17 DE  
38 06/06/2017 - PARECER 140/17 - RELATORA CONSELHEIRA OLGUIMAR SANTOS:  
39 APROVAR O PARECER DA RELATORA; 4.11 PAD Nº 133/2017 - PORTARIA COREN/RJ  
40 Nº 219/17 DE 21/03/2017 - PARECER 142/17 - RELATORA CONSELHEIRA OLGUIMAR  
41 SANTOS: APROVAR O PARECER DA RELATORA; 4.12 PAD Nº 087/2017 - PORTARIA  
42 COREN/RJ Nº 764/17 DE 14/08/2017 - PARECER 142/17 - RELATORA CONSELHEIRA  
43 ROSÂNGELA SANTOS: APROVAR O PARECER DA RELATORA; 4.13 PAD Nº 086/2017 -  
44 PORTARIA COREN/RJ Nº 765/17 DE 14/08/2017 - PARECER 143/17 - RELATORA  
45 CONSELHEIRA ROSÂNGELA SANTOS: APROVAR O PARECER DA RELATORA; 4.14  
46 PAD Nº 020/2017 - PORTARIA COREN/RJ Nº 313/17 DE 27/04/2017 - PARECER 144/17 -  
47 RELATORA CONSELHEIRA LEILA KAFA: APROVAR O PARECER DA RELATORA;  
48 4.15 PAD Nº 043/2017 - PORTARIA COREN/RJ Nº 495/2017 DE 06/06/2017 - PARECER  
49 145/17 - RELATORA CONSELHEIRA LEILA KAFA: APROVAR O PARECER DA  
50 RELATORA; 4.16 PAD Nº 046/2017 - PORTARIA COREN/RJ Nº 498/17 DE 06/06/2017 -  
51 PARECER 146/17 - RELATORA CONSELHEIRA LEILA KAFA: APROVAR O PARECER  
52 DA RELATORA; 4.17 PAD Nº 049/2017 - PORTARIA COREN/RJ Nº 501/17 DE 06/06/2017 -  
53 PARECER 147/17 - RELATORA CONSELHEIRA LEILA KAFA: APROVAR O PARECER  
54 DA RELATORA; 4.18 PAD Nº 055/2017 - PORTARIA COREN/RJ Nº 507/17 DE 06/06/2017 -  
55 PARECER 148/17 - RELATORA CONSELHEIRA LEILA KAFA: APROVAR O PARECER  
56 DA RELATORA; 4.19 PAD Nº 094/2017 - PORTARIA COREN/RJ Nº 883/17 DE 13/09/2017 -  
57 PARECER 149/17 - RELATOR CONSELHEIRO GLAUBER JOSÉ DE OLIVEIRA:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

58 **APROVAR O PARECER DO RELATOR; 4.20 PAD Nº 1101/2015 - PORTARIA COREN/RJ**  
59 **Nº 884/17 DE 13/09/2017 - PARECER 150/17 - RELATOR CONSELHEIRO GLAUBER JOSÉ**  
60 **DE OLIVEIRA: APROVAR O PARECER DO RELATOR; 4.21 PAD Nº 081/2017 -**  
61 **PORTARIA COREN/RJ Nº 767/17 DE 14/08/2017 - PARECER 151/17 - RELATORA**  
62 **CONSELHEIRA REGINA VERAS: APROVAR O PARECER DA RELATORA; 4.22 PAD Nº**  
63 **090/2017 - PORTARIA COREN/RJ Nº 768/17 DE 14/08/2017 - PARECER 152/17 -**  
64 **RELATORA CONSELHEIRA REGINA VERAS: APROVAR O PARECER DA RELATORA.**  
65 **4.3- 4.23- INCLUSÃO: PAD Nº 1382/2015 - REABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL DE**  
66 **ENFERMAGEM PAULO MALHANO LOILI: DELIBERAR SOBRE SOLICITAÇÃO; 4.24-**  
67 **INCLUSÃO: PAD Nº 841/2016 – PROPOSTA DE CONVÊNIO COM A EMPRESA**  
68 **QUALICORP – ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A – RENOVAÇÃO DE**  
69 **CONVÊNIO FIRMADO PELO COREN-RJ COM A REFERIDA EMPRESA AFIM AO**  
70 **PROJETO COREN AMIGO; 4.25 - INCLUSÃO: PROPOSTA DE FLUXO DE**  
71 **PROPOSIÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDOTA E AÇÃO CIVIL PÚBLICA –**  
72 **MEMORANDO PROCURADORIA JURÍDICA Nº 337/2017 E MINUTA DE DECISÃO AFIM**  
73 **AO TEMA – RELATOR: DR. THIAGO BITENCOURT. PAUTA: 1 – VERIFICAÇÃO DO**  
74 **QUÓRUM INICIAL. QUÓRUM DE 17 CONSELHEIROS; 2 – APROVAÇÃO DA PAUTA**  
75 **DA 521ª ROP. APROVADA; 3- APROVAÇÃO DA ATA DA ROP 520ª. RETIRADA DE**  
76 **PAUTA. 4- PROCESSOS ÉTICOS/ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/ DOCUMENTOS -**  
77 **ATOS DELIBERATIVOS: 4.1 PROCESSO ÉTICO Nº 044/2016 – PORTARIA COREN/RJ Nº**  
78 **852/2017 DE 05/09/2017 – PARECER 153/17 – RELATOR: CONSELHEIRA SHIRLEY**  
79 **SIZENANDO: A relatora realizou a leitura dos fatos e dados apurados. A seguir foi concedida de**  
80 **forma regimental a palavra à denunciada e sua representante legal. A representante legal fez uso da**  
81 **palavra. Após foi concedida a palavra aos conselheiros presentes, não havendo manifestação. A**  
82 **presidente do Plenário retornou a palavra à conselheira relatora para a leitura conclusiva de seu**  
83 **parecer que declarou a denunciada CULPADA, POR INFRAÇÕES AOS ARTIGOS 5º, 9º, 48, 73**  
84 **e 123, DECIDINDO PELA PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL. Ato contínuo, foi**  
85 **encaminhado para votação, tendo sido aprovado o parecer por unanimidade. A presidente informa à**  
86 **denunciada que a mesma tem o prazo de quinze dias para recorrer da Decisão ao Conselho Federal e**  
87 **encerrou o julgamento. 4.2 PROCESSO ÉTICO Nº 036/2016 - PORTARIA COREN/RJ Nº**  
88 **980/2017 DE 18/10/2017 - PARECER 154/17 - RELATORA: CONSELHEIRA TEREZA**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

89 **CRISTINA ABRAHÃO FERNANDES:** A Conselheira Rosimere Maria da Silva realizou a leitura  
90 dos fatos e dados apurados, após foi concedida de forma regimental a palavra às partes. A  
91 denunciante fez uso da palavra ratificando os fatos narrados pela relatora. O denunciado faz uso da  
92 palavra acrescentando fatos à relatoria inicial, sendo seguido pelo seu representante legal, tendo  
93 ambos cumprindo o tempo regimental. Após, foi concedida a palavra aos conselheiros presentes, que  
94 sanaram as dúvidas realizando questionamentos à relatora. A presidente do Plenário retornou a  
95 palavra à conselheira relatora para a leitura conclusiva de seu parecer que declarou o denunciado:  
96 **CULPADO, POR CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 6º, 8º, e 81.**  
97 **DECIDINDO PELA PENA DE MULTA DE DUAS ANUIDADES, ADVERTÊNCIA VERBAL**  
98 **E ORIENTA POR VISITA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO À INSTITUIÇÃO.** Ato contínuo,  
99 foi encaminhado para votação, tendo sido o parecer aprovado por unanimidade. A Presidente informa  
100 que irá pessoalmente realizar visita à instituição em conjunto com os fiscais do Coren/RJ, por último  
101 reitera ao denunciado que o mesmo tem o prazo de quinze dias para recorrer da Decisão ao Conselho  
102 Federal e encerra o julgamento. Às doze horas e quarenta minutos foi declarado o início do intervalo  
103 da sessão para almoço. Às treze horas e cinquenta minutos a sessão foi retomada e realizada uma  
104 inversão de pauta, sendo tratado os Itens 4.4 e 4.7; **4.4 PAD 1753/2017 - SOLICITAÇÃO DE**  
105 **TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 28 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERITO**  
106 **MÉDICO:** A relatoria do Chefe do Departamento Financeiro. Após apresentação das informações  
107 contidas no processo, a Presidente do Plenário outorgou a palavra aos conselheiros, sanadas as  
108 dúvidas, colocou-se o presente item em votação e o plenário deliberou por unanimidade a aprovação  
109 da transposição orçamentária. **4.7 PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - 640/2010 -**  
110 **FISCALIZAÇÃO NA JUSTIÇA DE PRIMEIRO GRAU - CENTRO DO RJ: DELIBERAR**  
111 **SOBRE APROVAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE ACP.** A relatoria do Chefe das Subseções do  
112 Departamento de Fiscalização, Daniele Bartoly. Após apresentação das informações contidas no  
113 processo, a Presidente do Plenário outorgou a palavra aos conselheiros, sanadas as dúvidas, o  
114 plenário aprovou por unanimidade o ajuizamento de ACP; **4.3 PROCESSO ÉTICO Nº 024/2015 -**  
115 **PORTARIA COREN/RJ Nº 979/2017 DE 18/10/2017 - PARECER 155/17:** A Conselheira  
116 Rosimere Maria da Silva realizou a leitura dos fatos e dados apurados, após foi concedida de forma  
117 regimental a palavra à denunciada que se pronunciou pelo tempo previsto na norma. Após, foi  
118 concedida a palavra aos conselheiros presentes, tendo sido sanadas as dúvidas, a presidente do  
119 Plenário retornou a palavra à conselheira para a leitura conclusiva de seu parecer que declara o



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

120 denunciado **CULPADO, TENDO EM VISTA INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 6º, 8º, e 81 DO**  
121 **CÓDIGO DE ÉTICA, DECIDINDO PELA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA VERBAL, A**  
122 **RELATORIA IGUALMENTE DECLAROU CULPADA A RESPONSÁVEL TÉCNICA DA**  
123 **EMPRESA, TENDO INFRINGIDO OS ARTIGOS 5º, 7º 12, 17 38 e 51 DO CÓDIGO DE**  
124 **ÉTICA** Ato contínuo, foi encaminhado para votação, tendo sido o parecer aprovado por  
125 unanimidade. O conselheiro Glauber se absteve. Rosimere declarou-se impedida. A Presidente  
126 solicitou que conste em ata que a carteira de identidade profissional da denunciada está vencida,  
127 caracterizando exercício irregular da profissão, por último reitera ao denunciado que tem o prazo de  
128 quinze dias para recorrer da Decisão ao Conselho Federal e encerra o julgamento. A Presidente  
129 reitera ao plenário que os relatores dos Processos Éticos deverão estar presentes no dia do Julgamento  
130 do Plenário. A seguir autorizou a realização do julgamento do processo ético agendado para o horário  
131 das onze horas e quinze minutos, devido alegação da denunciada de dificuldades de chegar à sede da  
132 autarquia devido a trânsito intenso. A presidente do plenário autorizou a realização do julgamento  
133 considerando plausíveis as justificativas; **4.2. PROCESSO ÉTICO Nº 043/2016 - PORTARIA**  
134 **COREN/RJ Nº 853/2017 DE 05/09/2017 - PARECER 137/17 – RELATOR: CONSELHEIRA**  
135 **SHIRLEY SIZENANDO.** Após leitura dos fatos e dados levantados pelo relator, foi concedida de  
136 forma regimental a palavra para a denunciada. A seguir foi concedida a palavra aos conselheiros  
137 presentes. Manifestaram-se os conselheiros Paulo Murilo, Lilian Bhering, Olguimar Cruz, Tereza  
138 Abrahão, Zuleida Vidal e Ana Teresa. A seguir a relatora prosseguiu com a conclusão de seu parecer,  
139 considerando a denunciada **CULPADA, CONSIDERANDO A RATIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**  
140 **DOS ARTIGOS DO CEPE Nº 5º, 9º, 48 E 73, COM CIRCUNSTANCIA AGRAVANTE**  
141 **DESCRITA NO ARTIGO 123, INCISO IV. TENDO COMO PENALIDADE A CENSURA.** A  
142 seguir foi encaminhado para votação. Declarou-se impedida a conselheira Rosimere Silva. Tendo  
143 sido aprovado o parecer por unanimidade com 11 votos. A presidente informa à denunciada que  
144 conforme regimento do Regional, a mesma tem o prazo de quinze dias para recorrer da Decisão ao  
145 Conselho Federal. **INCLUSÃO DE PAUTA nº 01 APROVADA PELO PLENÁRIO A PEDIDO**  
146 **DO CONSELHEIRO PAULO MURILO: PAD Nº 1382/2015. REABILITAÇÃO DO**  
147 **PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.** Leitura feita pelo conselheiro Paulo Murilo. Trata-se de  
148 reabilitação de profissional considerado culpado por infrações éticas cometidas e julgadas em  
149 23/08/2015. E que considerando os termos do artigo 152 da resolução 370/2010, que confere ao  
150 apenado o prazo de dois anos após o prazo do término da pena, desde que não tenha sido condenado



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

151 em outro processo ou respondendo a processo administrativo ou penal. E diante do fato de que o  
152 requerente encontra-se respondendo processo criminal perante à 4ª vara federal criminal da seção  
153 judiciária, o assessor jurídico Marcelo Moreira encaminha pelo indeferimento do pedido. Tendo sido  
154 aprovado por unanimidade do plenário. **INCLUSÃO Nº 02 – PAD Nº 841/2016 – PROPOSTA DE**  
155 **CONVÊNIO COM A EMPRESA QUALICORP – ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**  
156 **S.A – RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO PELO COREN-RJ COM A REFERIDA**  
157 **EMPRESA AFIM AO PROJETO COREN AMIGO. RELATOR DR. ERNESTO ERLICH.** Do  
158 ponto de vista jurídico não há impedimentos em relação a legalidade da renovação do convênio,  
159 desde que cumpridas as obrigações contratuais previstas no contrato inicial. Encaminhado para  
160 votação foi aprovado por unanimidade do Plenário a renovação do convênio. **INCLUSÃO Nº 03 –**  
161 **PROPOSTA DE FLUXO DE PROPOSIÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDOTA E**  
162 **AÇÃO CIVIL PÚBLICA – MEMORANDO PROCURADORIA JURÍDICA Nº 337/2017 E**  
163 **MINUTA DE DECISÃO AFIM AO TEMA – RELATOR: DR. THIAGO BITENCOURT.** O  
164 assessor apresenta a proposta de fluxo e minuta de decisão para propositura de termo de ajustamento  
165 de conduta e ação civil pública. Explica sobre a necessidade de padronizar as ações afins aos  
166 desdobramentos dos processos administrativos de fiscalização. Encaminhado para votação, foi  
167 aprovado por unanimidade. **4.3. PAD 978/2016 - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA**  
168 **DE PAGAMENTO: HOMOLOGAR A DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO**  
169 **SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO – RELATOR: MARCELO MOREIRA.** Leitura  
170 pelo procurador geral Dr. Ernesto Julich. Esclarece que considerando o parecer da controladoria geral  
171 nº 1278/2017, considerando o despacho da procuradoria geral nº 286/2017 e despacho do setor de  
172 compras e contratos nº 406/2017 e ainda a decisão ad referendum do plenário pela presidência em seu  
173 despacho nº 930/2017 foi encaminhado para votação e não havendo objeções foi aprovado por  
174 unanimidade o primeiro termo aditivo ao contrato com a empresa NASAJON SISTEMA LTDA; **4.4**  
175 **- PAD 32/2015 - CONTRATAÇÃO DE PROPAGANDA LEGAL EMPRESA BRASIL DE**  
176 **COMUNICAÇÃO: HOMOLOGAR A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. RELATOR**  
177 **MARCELO MOREIRA.** Leitura realizada pelo procurador geral Dr. Ernesto Julich. Foi  
178 homologado por unanimidade do plenário a renovação contratual com a referida empresa; **4.5. PAD**  
179 **1653/2017 - SOLICITAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 25 - PROGRAMA**  
180 **DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR: AUTORIZAR A TRANSPOSIÇÃO**  
181 **ORÇAMENTÁRIA – RELATOR: LUCAS LOMAR.** Não havendo manifestações contrárias foi



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

182 homologada a decisão ad referendum do plenário da transposição; **4.6. PAD 1615/2017 -**  
183 **SOLICITAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24 - SERVIÇO DE**  
184 **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL: AUTORIZAR A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**  
185 **RELATOR LUCAS LOMAR.** Após leitura do parecer houve manifestação da conselheira Tereza  
186 Abrahão acerca da necessidade de esclarecimentos com relação ao termo aditivo de contrato  
187 considerando a necessidade de mais um vigilante para atender a demanda da sede Glória, justificando  
188 a demanda. Após explicações pelo relator e não havendo manifestações contrárias foi homologada a  
189 decisão ad referendum do plenário da transposição; **4.7. PAD 1614/2017 - SOLICITAÇÃO DE**  
190 **TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23 - MATERIAL DE INFORMÁTICA:**  
191 **AUTORIZAR A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RELATOR LUCAS LOMAR.** Após  
192 **leitura do parecer,** não havendo manifestações contrárias foi homologada a decisão ad referendum  
193 do plenário da transposição; **4.8 - PAD 1613/2017 - SOLICITAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO**  
194 **ORÇAMENTÁRIA Nº 22 - SERVIÇO DE ENGENHARIA: AUTORIZAR A**  
195 **TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RELATOR LUCAS LOMARA.** Após leitura do parecer  
196 não havendo manifestações contrárias foi homologada a decisão ad referendum do plenário da  
197 transposição; **4.9 - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 1259/2016 - CASA DE REPOUSO BELA**  
198 **VISTA: APROVAR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RELATOR CONSELHEIRA DANIELLE**  
199 **BESSLER.** Leitura do parecer pela fiscal Daniele Bartolly e não havendo manifestações contrárias  
200 foi aprovado por unanimidade; **4.10 - MEMO 56/2017 - SETOR INTERNO DE CADASTRO:**  
201 **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017. RELATOR**  
202 **CONSELHEIRA DANIELLE BESSLER.** Após leitura do conteúdo do memorando do setor de  
203 inscrição e cadastro nº 56/2017 pela primeira secretaria Ana Teresa, esclarecendo que a relação  
204 nominal dos inscritos, transferidos e cancelados estará publicada no site oficial do Coren RJ, foi  
205 aprovado; **4.11. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 1552/2011 - CLÍNICA SÃO CARLOS -**  
206 **SEDE: APROVAR TAC/AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RELATORA SABRINA SEIBERT.**  
207 Relatoria realizada pela fiscal Daniele Bartolly do relatório circunstanciado final nº  
208 305.436.004/2017 que propõe o Ajuste de Conduta e Ação Civil Pública e não havendo  
209 manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade; **4.12. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO**  
210 **849/2012 - RECANTO DA TERCEIRA IDADE - SEDE: APROVAR ARQUIVAMENTO:**  
211 **RELATORA SABRINA SEIBERT.** Relatoria pela fiscal Daniele Bartolly que do despacho da  
212 chefe do Defis Dr<sup>a</sup>. Sabrina Seibert que propõe o arquivamento e não havendo manifestações



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

213 contrárias foi aprovado por unanimidade; **4.13. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 1672/2017 -**  
214 **PARECER DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM NAS**  
215 **INSTITUIÇÕES LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS: APROVAR PROPOSTA DE**  
216 **DIMENSIONAMENTO. RELATORA SABRINA SEIBERT.** Relatoria da fiscal Daniele  
217 Bartolly. Após manifestações dos conselheiros presentes a presidente encaminhou à coordenação das  
218 câmaras técnicas aos cuidados da conselheira Lucia Helena para parecer e manifestação; **4.14.**  
219 **MEMO 009/2017/CRT/RE: HOMOLOGAR OS REGISTROS DE CRT/RE DO MÊS DE**  
220 **SETEMBRO/2017. RELATORA CONSELHEIRA DANIELLE BESSLER.** Leitura pela  
221 primeira secretaria Ana Teresa do conteúdo do memorando do Departamento de  
222 Fiscalização/CRT/RE nº 009/2017, esclarecendo que a relação nominal das empresas registradas  
223 estará publicada no site oficial do Coren RJ. **5. INFORMES: 5.1 -A** presidente informou ao Plenário  
224 que a Prestação de Contas do Trimestre (julho, agosto e setembro) teve dilatado o prazo para entrega  
225 e que será apresentada em próxima oportunidade; **5.2- OF. CIRC Nº 0130/2017/GAB/PRES -**  
226 **COFEN: INFORMA QUE A RESOLUÇÃO COFEN 556/2017 QUE REGULAMENTA A**  
227 **PROFISSÃO DE ENFERMEIRO FORENSE FOI PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL; 5.3**  
228 **OF. Nº 1377/2017/GAB/PRES - COFEN: INFORMA A DECISÃO COFEN 0113/2017 QUE**  
229 **HOMOLOGA A DECISÃO COREN/RJ 267/2017 QUE DISPÕE SOBRE A RENÚNCIA DE**  
230 **CONSELHEIRA SUPLENTE NOMEAÇÃO DE NOVA PROFISSIONAL; 5.4 OF. CIRC Nº**  
231 **0131/2017/GAB/PRES - COFEN: INFORMA QUE A RESOLUÇÃO COFEN 556/2017 QUE**  
232 **REGULAMENTA A PROFISSÃO DE ENFERMEIRO FORENSE FOI PUBLICADA EM**  
233 **DIÁRIO OFICIAL; 5.5 MEMORANDO 026/2017 - OUVIDORIA: APRESENTA BOLETIM**  
234 **INFORMATIVO; 5.6 E-MAIL DA CONSELHEIRA REGINA VERAS: INFORMA A**  
235 **LICENÇA DO PLENÁRIO POR MOTIVOS DE SAÚDE. 5.7 AGENDA DOS PROJETOS**  
236 **ESPECIAIS: INFORMA A AGENDA DOS CURSOS DO CAPACITA; 5.8 PUBLICAÇÃO DE**  
237 **DECISÃO DO COFEN: INFORMA SOBRE DECISÃO DO COFEN REFERENTE À**  
238 **PROCESSO ÉTICO.** A presidente registra o telefonema de felicitações do presidente do Cofen face  
239 ao trabalho ético de campanha e o cumprimento do processo democrático durante o processo  
240 eleitoral. Não havendo manifestações contrárias, o parecer foi aprovado por unanimidade. A  
241 presidente informa sobre evento promovido pelo Coren-RJ para tratar das mudanças na Política  
242 Nacional de Atenção Básica no dia seis de outubro no CECENF, que contará com a presença de  
243 representantes das secretarias municipais e do Estado, ABENFACO, Cosems e representantes das



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

244 entidades de enfermagem. Ana Teresa informa sua participação nos eventos de Atenção Pre-  
245 hospitalar Tática, de comemoração dos 197 anos da Escola de enfermagem da UNIRIO, do Capacita  
246 Coren sobre suicídio, onde recebeu solicitação de estudantes para que o Coren-RJ disponibilizasse  
247 vagas para estudantes nos cursos. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta e cinco  
248 minutos (17h35), a Presidente do Plenário Maria Antonieta Rubio Tyrrell, encerrou a sessão da qual  
249 eu, Ana Teresa Ferreira de Souza lavei a presente ata que dato e assino juntamente com todos os  
250 conselheiros convocados e presentes x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

### Conselheiros Titulares

Maria Antonieta Rubio Tyrrell – Presidente

Danielle Bessler – 2ª Secretária

Maria da Glória do Desterro Costa – 2ª Tesoureira

Eliane Soares de Araújo – TE

Evandro Cruz Gomes – TE

Glauber José de Oliveira Amâncio – ENF<sup>a</sup>

José Américo da Silva Ribeiro – TE

Lilian Prates Belem Behring – ENF<sup>a</sup>

Lucia Helena Silva Correa Lourenço – ENF<sup>a</sup>

Regina Celia Carvalho Veras – ENF<sup>a</sup>

Rosimere Maria da Silva – TE

Shirley da Conceição Sizenando – TE

Wilma Gonçalves do Nascimento – ENF<sup>a</sup>

Zuleida Vidal de Andrade – ENF<sup>a</sup>

### Conselheiros Suplentes

Olguimar Cruz dos Santos – ENF<sup>a</sup>

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa – AE

Marcelo Barbosa de Mendonça – TE



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO